



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3722 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de Junho de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.26.0001**
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica devidamente habilitada pelo CREA e com responsabilidade técnica e jurídica, para elaboração de projeto básico de sistema de energia solar fotovoltaica e posterior fiscalização da obra de implementação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o serviço acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **SOLARX ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.687.209/0001-15** já que sua proposta apresentou o menor preço entre aqueles que participaram da presente Dispensa de licitação com o valor total de **R\$ 1.695,50** (mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 044/2021****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0048****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: TERCÍLIA MARIA BATALHA****CPF: 702.868.414-87**